



## INDICAÇÃO

**Considerando** que os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) constituem a principal porta de entrada da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, desempenhando papel fundamental no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;

**Considerando** que o acesso adequado aos serviços socioassistenciais deve observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento humanizado à população;

**Considerando** que têm sido relatadas dificuldades no atendimento prestado pelo CRAS da Zona Norte, em razão da elevada demanda de usuários e da disponibilização insuficiente de senhas para atendimento diário;

**Considerando** que a limitação no número de atendimentos tem ocasionado retorno frequente dos munícipes sem atendimento, desgaste emocional dos usuários e situações de tensão entre a população e os servidores que atuam na unidade, conforme relatos;

**Considerando** que os próprios servidores acabam sendo diretamente impactados pelo excesso de demanda, muitas vezes enfrentando reclamações e conflitos decorrentes de circunstâncias que fogem ao seu controle, o que evidencia a necessidade de revisão da organização do serviço;

**Considerando** que a adoção de medidas administrativas, como a revisão dos fluxos de atendimento, eventual ampliação da capacidade de atendimento, reorganização das equipes, adequação da distribuição de senhas ou outras providências técnicas, poderá proporcionar maior eficiência, melhor acolhimento e redução dos transtornos enfrentados pelos usuários;

**Considerando** por fim, que assegurar um atendimento digno, organizado e eficiente na rede de assistência social representa compromisso do Município com a proteção das famílias em situação de vulnerabilidade e com a efetividade das políticas públicas de assistência social.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que verifique junto aos setores competentes a realização de estudos e a adoção das providências necessárias visando à melhoria do atendimento e da organização dos serviços prestados pelo **CRAS da Zona Norte**, promovendo a revisão dos fluxos de atendimento, da distribuição de senhas, da estrutura de acolhimento e da capacidade operacional da unidade, de forma a reduzir filas, minimizar os transtornos enfrentados pelos usuários e assegurar atendimento mais célere, eficiente e humanizado à população.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2026.

**Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”**  
**Vereadora**

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S75DZ18Z46CP1V50>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: S75D-Z18Z-46CP-1V50**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 346/2026 - PROTOCOLO: 4289/2026 - 17/07/2026 - 09:59 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: S75D-Z18Z-46CP-1V50